



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Pindamonhangaba

Foro de Pindamonhangaba

2ª Vara Cível

Rua Alcides Ramos Nogueira, 780, ., N. Sra. do Perpétuo Socorro - CEP

12421-681, Fone: (12) 2126-5239, Pindamonhangaba-SP - E-mail:

pinda2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1004546-41.2022.8.26.0445
Classe – Assunto: Usucapião - Usucapião Extraordinária
Requerente: José Roberto Colabianque e outro

Prioridade Idoso
Tramitação prioritária

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1004546-41.2022.8.26.0445

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr. Diogo Volpe Gonçalves Soares, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER ao Espólio de Maurice Joffo e s/m Yveline Blanche Joffo e ao Espólio de José de Souza e s/m Anna Gouveia de Souza, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que *José Roberto Colabianque e s/m Maria Aparecida de Melo Colabianque* ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando o registro em seu nome do imóvel lote de terreno nº 6, do loteamento Jardim Carlota, localizado na Rua Takao Domoto, 270, no Distrito de Moreira César, Pindamonhangaba-SP, matrícula 13988 do CRI local, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados reveis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 15 de maio de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



A publicação acima foi realizada no dia 26 de maio de 2025.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code e acesse a
página de Publicidade Legal no PortalR3.



Documento final gerado em 26/05/2025 11:47:43

Esse documento pode ser validado através do QR CODE abaixo, ou via URL:

<https://3wmidia.ipsign.com.br/validador>

Identificador de validação:

eb4bb3f4230716cdd9e0296e869212ee0032722a229e882597cf37d61b4056dc



Assinatura

Assinado em: 26/05/2025 11:47:52

Tipo de assinatura: Desenho na tela

Assinante: 3WMIDIA VISUAL MEDIA & NEWS LTDA

CPF: 19920226823

E-mail: contato@portalr3.com.br

Identificador: c4382606e028b70e5357071f5d308eec



IP	Local	Cidade	CEP	UF	Software
191.241.242.95, 172.31.15.142	-22.9269043,-45.4620762	Pindamonhangaba	12400-460	SP	Google Chrome/Microsoft Edge 136.0.0.0 / Windows



Emitido por: 3WMIDIA VISUAL MEDIA & NEWS LTDA

E-mail: contato@portalr3.com.br

As partes reconhecem e declaram que o presente instrumento pode ser assinado entre as mesmas e respectivas testemunhas (quando presentes), por meio físico ou eletrônico, sendo certo que neste último caso as assinaturas serão consideradas juridicamente válidas, autênticas e vinculativas, nos termos da legislação aplicável.

Esse documento assinado de forma eletrônica está em conformidade com o Código Civil, Código de Processo Civil, Legislação vigente que regula as assinaturas eletrônicas e Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a legislação aplicável vigente. A validade do mesmo poderá ser confirmada através do verificador de conformidade do ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, através do link: validar.iti.gov.br

A assinatura desse documento com certificado digital, gerará crítica em caso de tentativa de modificação do seu conteúdo, podendo ser constatada nas propriedades dos certificados digitais do mesmo, quando o arquivo for aberto através de visualizadores de PDF de terceiros.

Esse documento é acompanhado do seu PROTOCOLO DE AUTENTICIDADE, em arquivo paralelo, no qual se encontra o hash SHA256 de validação, o que garante que o conteúdo desse documento não sofreu alteração após assinatura das partes. O hash SHA256 deverá ser o mesmo obtido através dos mecanismos de extração de hash disponíveis pelas ferramentas de terceiros.

